



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano XV - Edição nº 01977 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9196F53D1BBA0AE30B576B0E8DE26853

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2024.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - EPP.
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - EPP.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024 - AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA.
- CONTRATO Nº 279/2024 - AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA
- DECRETO FINANCEIRO Nº 19/2024 -ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO Nº 20/2024-ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO ATO Nº 001/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público o 1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 209/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratado: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06.

Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 209/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de passagem molhada na comunidade de Água Branca, conforme Convênio nº 203/2024 firmado com a CAR.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, de 02/12/2024 a 01/05/2025.

Assinatura: 29/11/2024.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

Assina pela Contratada: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06; Nilzete Brito de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO Nº 001/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 209/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.694.468/0001-75, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.203.543/0001-06, com sede a Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Bloco A, Sala 1210, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pelo(a) SR(a). **NILZETE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), maior, capaz, empresária, Identidade nº 11.506.508-34 e CPF nº 030.370.215-00, encontradiço(a) a Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Bloco A, Sala 1210, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 209/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 083/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 209/2024 firmado em 05 de julho de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 209/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de passagem molhada na comunidade de Água Branca,

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



conforme Convênio nº 203/2024 firmado com a CAR, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 02/12/2024 e término em 01/05/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 29 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
Contratante

CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA – EPP
CNPJ nº 00.203.543/0001-06
Nilzete Brito de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 160/2024
Dispensa nº: 083/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 160/2024, Dispensa nº 083/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da profissional AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA, CPF nº 013.866.125-10, para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, pelo valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) pelo prazo de 30 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 29 de novembro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 160/2024
Dispensa nº: 083/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a profissional AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA, CPF nº 013.866.125-10, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cordeiros – BA, 29 de novembro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 160/2024
Dispensa nº: 083/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 160/2024, referente a dispensa de licitação nº 083/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a profissional AUZENI MARIA DE SOUSA RÓCHA, CPF nº 013.866.125-10, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, pelo valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cordeiros – BA, 29 de novembro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 160/2024
Dispensa nº: 083/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75;
Contratada: AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA, CPF nº 013.866.125-10, com sede a Praça 02 de julho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto Contratação de profissional para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Forma de prestação dos serviços: parcelado/índireta; Prazo Contratual: 30 dias; Ato de Ratificação: 160/2024; Ato de Homologação: 160/2024; Cordeiros - BA, 29 de novembro de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 083/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 29/11/2024 à 29/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 – Assina pela Contratante: Delci Alves Luz – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA, CPF nº 013.866.125-10

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

Processo de Dispensa nº 083/2024
Processo Administrativo nº 160/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A PROFISSIONAL AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 013.866.125-10, residente e domiciliada a Praça 02 de julho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 160/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços com ornamentação das confraternizações de eventos de final de ano nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na proposta, e constantes do Processo Administrativo nº 160/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade estimadas e preços contratados constam relacionados abaixo:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Area de atuação:	Atividades desenvolvidas:
Planejamento	Ornamentação de Confraternizações de eventos de Final de Ano

Custo da proposta:	
Valor :	2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 30 dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
- 5.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo nos serviços prestados.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
 - 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/serviços.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
 - 9.1.1. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
 - 9.1.1.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.
- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeado gestor/fiscal do contrato, o Sr. Kaic de Oliveira Vieira, Gestor de Contratos, vinculado a Prefeitura Municipal de Cordeiros, inscrito no CPF nº 078.987.065-79, nomeado através do Decreto nº 042/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 083/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- 14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

- 14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.
- 14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:
- 14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- 14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 14.9.3.** as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 15.1.** Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**
- 16.1.** Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
- 17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as conseqüências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.
- 17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, xx de xx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA
CPF nº 013.866.125-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 1.830.000,00** (Um milhão e oitocentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 732/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.830.000,00 (Um milhão e oitocentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

0154 - SECRETARIA DE SAUDE**2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**1.083 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	111.000,00
Total por Ação:	151.000,00

2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	49.500,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107.000,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.000,00
Total por Ação:	247.500,00

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	33.000,00
Total por Ação:	33.000,00

2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
Total por Ação:	80.000,00
2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.148 - INCENTIVO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.149 - INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	20.000,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52.000,00
Total por Ação:	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	587.500,00
0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1.017 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	399.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355.000,00
Total por Ação:	754.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	754.000,00
0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00
0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	195.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
Total por Ação:	325.000,00
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	375.000,00
Total Suplementado:	1.830.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.087 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 16650000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

0154 - SECRETARIA DE SAUDE

1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.61.00 / 15001002 - Aquisicao de Imoveis	2.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	93.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias Civil	16.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00
4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.51.00 / 17210000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
4.4.90.52.00 / 17210000 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
4.4.90.61.00 / 17210000 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
4.6.90.71.00 / 15001002 - Principal da Divida Contratual Resgatado	2.000,00
Total por Ação:	204.500,00

2.085 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias Civil	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.102 - IMPLANTACAO DA SALA DE ESTABILIZACAO DO PACIENTE	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	247.500,00

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL	
3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total por Ação:	8.500,00
2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	114.000,00
Total por Ação:	234.000,00
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
Total por Ação:	156.000,00
2.067 - GESTAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZACAO	
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.147 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE AGITA CORDEIROS	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	523.500,00

0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.047 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 25.000,00
Total por Ação: 25.000,00

2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo 150.000,00
Total por Ação: 150.000,00

2.120 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 177.000,00

0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

1.010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

1.032 - CONST. E MANUT. DE PRACAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINARIO E ESTADIO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 70.000,00
Total por Ação: 70.000,00

1.085 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00

1.089 - CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo 2.000,00
 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 20.000,00
 4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes 14.000,00
Total por Ação: 36.000,00

2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.106 - GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG

3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.121 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 60.000,00
Total por Ação: 60.000,00

2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo 45.000,00
 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 60.000,00
Total por Ação: 105.000,00

2.142 - AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	441.000,00
<hr/>			
0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
<hr/>			
2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado			2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
2.146 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			4.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
<hr/>			
0162 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<hr/>			
2.109 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DO CONTROLADOR GERAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
<hr/>			
0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<hr/>			
2.012 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			85.000,00
		Total por Ação:	85.000,00
2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.3.90.08.00 / 15000000 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar			2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00
<hr/>			
0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<hr/>			
2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			
3.3.90.36.00 / 16040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00
4.4.90.52.00 / 16040000 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
2.049 - GESTAO DAS ACOES DE VACINACAO			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			2.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao			2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			2.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			2.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação: 6.000,00	
2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação: 50.000,00	
2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16320000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação: 160.000,00	
2.132 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação: 10.000,00	
Total por Unidade Orçamentária: 237.000,00	

8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100.000,00
Total por Ação: 103.000,00	
Total por Unidade Orçamentária: 103.000,00	

Total Anulado: 1.830.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 723/2023 de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO		
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 / 15710000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	20.000,00
Total por Ação:	54.000,00	54.000,00
2.067 - GESTAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZACAO		
3.3.90.32.00 / 15710000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
2.149 - INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.14.00 / 17490000 - Diarias Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17490000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17490000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00	81.000,00

0157 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	2.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.017 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	6.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.007 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	1.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00	34.000,00

0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	2.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.098 - PROGRAMA T.F.D.		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 16320000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	161.000,00	161.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.100.000,00	50.100.000,00	5.669.998,33	11,32	35.449.630,81	70,76	14.650.369,19
RECEITAS CORRENTES	47.163.000,00	47.163.000,00	5.669.998,33	12,02	35.449.630,81	75,16	11.713.369,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.260.000,00	1.260.000,00	231.740,47	18,39	951.232,73	75,49	308.767,27
Impostos	1.249.000,00	1.249.000,00	218.253,64	17,47	830.119,32	66,46	418.880,68
Impostos sobre o Patrimonio	147.000,00	147.000,00	34.651,97	23,57	73.840,40	50,23	73.159,60
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	398.000,00	398.000,00	86.182,31	21,65	405.035,63	101,77	-7.035,63
Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	704.000,00	704.000,00	97.419,36	13,84	351.243,29	49,89	352.756,71
Taxas	7.000,00	7.000,00	13.486,83	192,67	121.113,41	1.730,19	-114.113,41
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	6.000,00	6.000,00	13.486,83	224,78	121.113,41	2.018,56	-115.113,41
Taxas pela Prestacao de Servicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuicao de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuicao de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	763.000,00	763.000,00	75.522,44	9,90	410.025,62	53,74	352.974,38
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliarios	759.000,00	759.000,00	75.522,44	9,95	410.025,62	54,02	348.974,38
Juros e Correcoes Monetarias	757.000,00	757.000,00	75.522,44	9,98	410.025,62	54,16	346.974,38
Outros Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	1.470,14	24,50	4.022,44	67,04	1.977,56
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	1.470,14	36,75	4.022,44	100,56	-22,44
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	1.470,14	36,75	4.022,44	100,56	-22,44
Servicos e Atividades Referentes a Saude	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Servicos de Atendimento a Saude	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.113.000,00	45.113.000,00	5.359.758,54	11,88	34.049.140,27	75,48	11.063.859,73
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	31.742.800,00	31.742.800,00	3.729.916,97	11,75	23.830.441,84	75,07	7.912.358,16
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	18.400.800,00	18.400.800,00	2.216.687,36	12,05	12.388.037,35	67,32	6.012.762,65
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	429.000,00	429.000,00	87.602,75	20,42	370.740,03	86,42	58.259,97
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	4.350.000,00	4.350.000,00	623.550,88	14,33	6.785.009,18	155,98	-2.435.009,18
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?	986.000,00	986.000,00	154.084,22	15,63	809.481,70	82,10	176.518,30
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	4.900.000,00	4.900.000,00	591.359,03	12,07	3.026.762,12	61,77	1.873.237,88
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	918.000,00	918.000,00	54.094,83	5,89	231.088,01	25,17	686.911,99
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	135.457,83	11,01	1.094.542,17
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	529.000,00	529.000,00	2.537,90	0,48	83.865,62	15,85	445.134,38
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.470.200,00	5.470.200,00	678.895,47	12,41	5.281.000,69	96,54	189.199,31
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.960.200,00	3.960.200,00	575.666,14	14,54	2.665.145,24	67,30	1.295.054,76
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.456.000,00	1.456.000,00	56.533,33	3,88	2.511.191,45	172,47	-1.055.191,45
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	47.000,00	47.000,00	46.696,00	99,35	104.664,00	222,69	-57.664,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	7.900.000,00	7.900.000,00	950.946,10	12,04	4.937.697,74	62,50	2.962.302,26
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	7.900.000,00	7.900.000,00	950.946,10	12,04	4.937.697,74	62,50	2.962.302,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	1.506,74	7,17	35.209,75	167,67	-14.209,75

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	1.500,00	21,43	1.500,00	21,43	5.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	1.500,00	21,43	1.500,00	21,43	5.500,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	6,74	0,06	33.709,75	280,91	-21.709,75
Indenizacoes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituicoes	10.000,00	10.000,00	6,74	0,07	33.709,75	337,10	-23.709,75
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.937.000,00	2.937.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937.000,00
OPERACOES DE CREDITO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENACAO DE BENS	705.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00
Alienacao de Bens Moveis	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortizacao de Empréstimos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortizacao de Empréstimos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.224.000,00	2.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224.000,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.100.000,00	50.100.000,00	5.669.998,33	11,32	35.449.630,81	70,76	14.650.369,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.100.000,00	50.100.000,00	5.669.998,33	11,32	35.449.630,81	70,76	14.650.369,19
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	619.374,08	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.100.000,00	50.100.000,00	5.669.998,33	11,32	36.069.004,89	71,99	14.650.369,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.033.000,00	50.080.000,00	3.788.429,93	43.172.905,51	6.907.094,49	8.195.919,79	36.069.004,89	14.010.995,11	35.356.606,89	0,00
Despesas Correntes	42.372.000,00	42.869.900,00	3.164.959,69	38.183.076,36	4.686.823,64	6.981.897,14	31.537.453,38	11.332.446,62	31.033.216,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.643.000,00	20.406.100,00	53.085,74	18.872.992,66	1.533.107,34	3.058.748,96	14.759.737,27	5.646.362,73	14.759.737,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.726.000,00	22.463.800,00	3.111.873,95	19.310.083,70	3.153.716,30	3.923.148,18	16.777.716,11	5.686.083,89	16.273.479,61	0,00
Despesas de Capital	7.661.000,00	7.210.100,00	623.470,24	4.989.829,15	2.220.270,85	1.214.022,65	4.531.551,51	2.678.548,49	4.323.390,01	0,00
Investimentos	7.060.000,00	5.343.100,00	623.470,24	3.131.950,43	2.211.149,57	913.626,44	2.977.759,31	2.365.340,69	2.769.597,81	0,00
Amortização da Dívida	601.000,00	1.867.000,00	0,00	1.857.878,72	9.121,28	300.396,21	1.553.792,20	313.207,80	1.553.792,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.033.000,00	50.080.000,00	3.788.429,93	43.172.905,51	6.907.094,49	8.195.919,79	36.069.004,89	14.010.995,11	35.356.606,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.033.000,00	50.080.000,00	3.788.429,93	43.172.905,51	6.907.094,49	8.195.919,79	36.069.004,89	14.010.995,11	35.356.606,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.033.000,00	50.080.000,00	3.788.429,93	43.172.905,51	6.907.094,49	8.195.919,79	36.069.004,89	14.010.995,11	35.356.606,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Emissão: 10/12/2024, às 16:20:30. Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:20:30.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

DELCI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	50.033.000,00	50.080.000,00	3.788.429,93	43.172.905,51	100,00	8.195.919,79	36.069.004,89	14.010.995,11	0,00
LEGISLATIVA	2.020.000,00	2.020.000,00	1.600,00	849.502,29	1,97	136.417,02	701.046,78	1.318.953,22	0,00
Administracao Geral	2.020.000,00	2.020.000,00	1.600,00	849.502,29	1,97	136.417,02	701.046,78	1.318.953,22	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	126.000,00	170.000,00	0,00	156.000,00	0,36	26.000,00	130.000,00	40.000,00	0,00
Representacao Judicial e Extrajudicial	126.000,00	170.000,00	0,00	156.000,00	0,36	26.000,00	130.000,00	40.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	9.169.000,00	9.904.900,00	1.342.267,29	9.379.934,89	21,73	1.989.721,89	8.323.021,25	1.581.878,75	0,00
Planejamento e Orcamento	323.000,00	98.000,00	0,00	60.000,00	0,14	10.000,00	45.000,00	53.000,00	0,00
Administracao Geral	8.352.000,00	9.294.900,00	1.329.447,29	8.983.614,89	20,81	1.923.901,89	7.997.231,25	1.297.668,75	0,00
Administracao Financeira	308.000,00	306.000,00	12.820,00	281.920,00	0,65	46.820,00	235.390,00	70.610,00	0,00
Controle Interno	18.000,00	68.000,00	0,00	54.400,00	0,13	9.000,00	45.400,00	22.600,00	0,00
Formacao do Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Habitacao Urbana	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Policimento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.814.000,00	1.697.900,00	93.876,13	1.059.702,28	2,45	221.200,77	836.152,11	861.747,89	0,00
Administracao Geral	790.000,00	704.800,00	58.518,14	649.169,05	1,50	152.631,02	527.786,95	177.013,05	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	129.000,00	129.000,00	1.360,00	26.860,00	0,06	7.000,00	26.860,00	102.140,00	0,00
Assistencia Comunitaria	891.000,00	860.100,00	33.997,99	383.673,23	0,89	61.569,75	281.505,16	578.594,84	0,00
Habitacao Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SAUDE	10.277.000,00	11.447.800,00	674.092,27	10.326.815,64	23,92	1.772.445,82	8.455.567,58	2.992.332,42	0,00
Administracao Geral	5.490.000,00	4.567.900,00	131.404,46	4.243.375,70	9,83	607.232,53	3.247.584,84	1.320.315,16	0,00
Normalizacao e Fiscalizacao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Atencao Basica	3.620.000,00	5.861.400,00	521.137,81	5.619.995,75	13,02	1.083.319,08	4.824.608,69	1.036.791,31	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	605.000,00	510.000,00	0,00	159.250,00	0,37	26.833,33	137.083,33	372.916,67	0,00
Supporte Profilatico e Terapeutico	243.000,00	133.500,00	21.550,00	105.513,26	0,24	21.314,08	80.275,66	53.224,34	0,00
Vigilancia Sanitaria	84.000,00	83.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	4.000,00	79.000,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	220.000,00	277.000,00	0,00	194.680,93	0,45	33.746,80	162.015,06	114.984,94	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

EDUCACAO	19.636.000,00	17.176.000,00	1.103.151,51	15.780.333,13	36,55	1.395.666,87	2.984.363,61	12.622.291,99	34,99	4.553.708,01	0,00
Planejamento e Orcamento	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administracao Geral	5.930.000,00	6.311.900,00	789.448,20	5.792.806,63	13,42	519.093,37	1.269.838,68	4.584.382,77	12,71	1.727.517,23	0,00
Tecnologia da Informacao	30.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Formacao do Recursos Humanos	178.000,00	160.000,00	0,00	19.163,92	0,04	140.836,08	0,00	19.163,92	0,05	140.836,08	0,00
Ensino Fundamental	11.848.000,00	8.906.100,00	313.703,31	8.539.935,02	19,78	366.164,98	1.500.928,58	6.861.374,14	19,02	2.044.725,86	0,00
Educacao Infantil	1.617.000,00	1.755.000,00	0,00	1.428.427,56	3,31	326.572,44	213.596,35	1.157.371,16	3,21	597.628,84	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
CULTURA	230.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	153.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Desporto Comunitario	77.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
URBANISMO	1.609.000,00	1.443.500,00	237.724,30	1.078.454,99	2,50	365.045,01	162.980,65	961.716,16	2,67	481.783,84	0,00
Administracao Geral	1.163.000,00	1.297.500,00	236.724,30	1.077.454,99	2,50	220.045,01	162.980,65	961.716,16	2,67	335.783,84	0,00
Infra_estrutura Urbana	392.000,00	96.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Servicos Urbanos	36.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Conservacao de Energia	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
HABITACAO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Habitacao Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
SANEAMENTO	310.000,00	239.500,00	4.000,00	129.000,00	0,30	110.500,00	0,00	79.678,49	0,22	159.821,51	0,00
Saneamento Basico Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Recursos Hidricos	258.000,00	187.500,00	4.000,00	129.000,00	0,30	58.500,00	0,00	79.678,49	0,22	107.821,51	0,00
GESTAO AMBIENTAL	103.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	70.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Recursos Hidricos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Tecnologia da Informacao	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.286.000,00	750.000,00	500,00	272.802,53	0,63	477.197,47	36.120,00	206.852,73	0,57	543.147,27	0,00
Recursos Hidricos	509.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Abastecimento	617.000,00	578.000,00	500,00	272.802,53	0,63	305.197,47	36.120,00	206.852,73	0,57	371.147,27	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Defesa Agropecuaria	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.310.000,00	956.000,00	132.211,12	508.567,12	1,18	447.432,88	230.366,32	499.588,98	1,39	456.411,02	0,00
Transporte Rodoviario	1.310.000,00	956.000,00	132.211,12	508.567,12	1,18	447.432,88	230.366,32	499.588,98	1,39	456.411,02	0,00
DESPORTO E LAZER	1.118.000,00	1.744.400,00	198.907,31	1.532.026,24	3,55	212.373,76	298.481,31	1.489.184,28	4,13	255.215,72	0,00
Desporto Comunitario	483.000,00	483.000,00	179.953,31	294.003,31	0,68	188.996,69	279.953,31	294.003,31	0,82	188.996,69	0,00
Lazer	635.000,00	1.261.400,00	18.954,00	1.238.022,93	2,87	23.377,07	0,00	1.195.180,97	3,31	66.219,03	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	969.000,00	2.231.000,00	100,00	2.099.766,40	4,86	131.233,60	337.822,40	1.763.904,54	4,89	467.095,46	0,00
Outros Encargos Especiais	969.000,00	2.231.000,00	100,00	2.099.766,40	4,86	131.233,60	337.822,40	1.763.904,54	4,89	467.095,46	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RESERVA DE CONTINGENCIA	67.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Reserva de Contingencia	67.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.033.000,00	50.080.000,00	3.788.429,93	43.172.905,51	100,00	6.907.094,49	8.195.919,79	36.069.004,89	100,00	14.010.995,11	0,00

FONTE: Sistema Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS; Emissão: 10/22/2024, às 16:21:08; Assinado Digitalmente no dia 10/22/2024, às 16:21:08.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DELICI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIATC -

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL
 Novembro de 2023 até Outubro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (U.L.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Em Reais													
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.048.953,71	5.109.297,08	3.668.995,31	5.004.930,13	2.827.024,63	3.605.710,75	5.186.063,19	4.548.728,35	4.677.587,72	3.139.130,15	3.250.582,63	3.036.324,06	48.103.327,71	52.329.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.446,39	449.001,21	66.180,35	54.548,57	801.897,25	801.897,25	109.765,63	63.201,33	188.057,20	68.002,11	94.787,23	136.953,24	1.541.680,33	1.260.000,00
IPTU	1.240,46	12.738,34	1.613,80	1.691,04	1.691,04	2.429,43	1.003,45	660,91	6.215,63	11.441,64	10.790,38	12.765,19	64.091,90	81.000,00
ISS	44.609,53	156.264,88	11.444,60	19.863,59	15.940,85	43.579,15	56.981,56	22.285,62	58.206,30	25.521,86	48.171,90	49.247,46	552.117,20	704.000,00
ITBI	2.416,32	0,00	0,00	800,00	500,00	6.160,00	0,00	4.320,00	0,00	830,90	9.236,40	1.860,00	26.143,62	66.000,00
IRRF	86.031,36	275.995,43	41.968,40	21.533,60	25.070,06	42.611,02	42.611,02	117.455,66	117.455,66	21.871,59	20.823,91	65.338,40	767.062,42	398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	11.153,55	11.229,31	40.534,26	12.308,68	9.169,60	8.735,45	6.179,61	8.316,12	5.764,64	7.722,19	132.264,69	11.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.429,20	30.837,53	32.652,98	40.744,46	40.987,31	40.896,25	36.686,18	44.092,57	54.431,11	44.012,32	39.017,93	36.504,51	471.292,35	763.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.429,20	30.837,53	32.652,98	40.744,46	40.987,31	40.896,25	36.686,18	44.092,57	54.431,11	44.012,32	39.017,93	36.504,51	471.292,35	763.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84,59	93,24	167,69	160,10	193,20	190,44	263,08	85,56	491,91	1.000,32	766,34	703,80	4.200,27	6.000,00
Transferências Correntes	3.876.993,53	4.629.365,10	3.536.291,28	4.909.477,00	2.705.654,37	3.475.076,74	5.039.348,30	4.441.348,89	4.434.607,50	3.026.115,40	3.116.011,13	2.860.655,77	46.050.945,01	50.279.200,00
Outras Transferências Correntes	1.357.222,97	2.155.365,32	1.494.376,73	2.031.980,22	1.266.725,21	1.659.924,46	1.545.793,51	1.798.669,46	1.798.669,46	1.407.050,31	1.465.245,98	1.225.655,40	18.736.619,08	22.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	245.664,73	398.793,46	302.743,99	250.026,69	261.933,28	343.112,16	254.616,60	291.166,84	350.330,76	279.053,96	292.315,10	366.042,59	3.635.819,56	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.294,02	16.365,95	52.380,60	66.251,28	14.809,11	33.255,54	18.372,13	14.126,97	14.160,97	35.796,06	25.660,04	24.068,74	334.541,51	500.000,00
Cota-Parte do ITR	39,81	9,58	0,17	23,70	19,18	68,95	19,18	0,00	179,84	35,43	375,86	701,37	1.454,24	1.000,00
Transferências de LC 61/1989	1.608,77	1.751,45	1.653,46	1.719,68	2.020,31	1.747,16	1.838,95	2.310,77	2.042,52	2.764,21	3.017,41	2.048,62	24.523,31	30.000,00
Transferências do FUNDEB	765.248,09	869.200,93	1.311.772,84	757.490,07	632.964,11	711.727,27	758.782,13	770.892,55	734.047,96	744.477,80	719.849,25	822.455,88	9.598.908,88	12.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.486.620,82	1.202.115,93	373.363,49	1.802.009,59	52.717,86	1.056.624,92	2.459.925,80	1.702.858,55	1.535.155,99	556.937,63	609.547,49	419.683,17	13.732.021,63	10.048.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	33.703,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,74	35.209,75	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	324.444,23	381.694,07	369.900,20	469.651,47	308.698,13	340.995,36	363.760,16	393.057,34	288.088,08	344.387,01	295.614,87	323.293,49	4.201.584,41	5.166.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.444,23	381.694,07	369.900,20	469.651,47	308.698,13	340.995,36	363.760,16	393.057,34	288.088,08	344.387,01	295.614,87	323.293,49	4.201.584,41	5.166.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.724.509,48	4.727.603,01	3.299.095,11	4.535.278,66	2.518.326,50	3.264.715,39	4.822.303,03	4.155.671,01	4.389.499,64	2.794.743,14	2.956.967,76	2.713.030,57	43.901.743,30	47.163.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.724.509,48	4.727.603,01	3.299.095,11	4.535.278,66	2.518.326,50	3.264.715,39	4.822.303,03	4.155.671,01	4.389.499,64	2.794.743,14	2.956.967,76	2.713.030,57	43.901.743,30	47.163.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	58.080,00	116.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.240,00	0,00
(-) Transf. de União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias (CF, art. 198, §1º IV)	0,00	0,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	621.280,00	0,00
(-) Outras Deduções: Constituições ou Legados (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VI - VII - VIII)	3.666.429,48	4.611.443,01	3.236.967,11	4.473.150,66	2.456.198,50	3.202.587,39	4.760.175,03	4.093.543,01	4.327.371,64	2.732.615,14	2.894.839,76	2.650.902,57	43.106.223,30	47.163.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 10/12/2024, às 16:21:36. Assinado Digitalmente no dia: 10/12/2024, às 16:21:36.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VD) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

DELCEI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	47.163.000,00		35.449.630,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260.000,00		951.232,73
IPTU	81.000,00		50.113,10
ISS	704.000,00		351.243,29
ITBI	66.000,00		23.727,30
IRRF	398.000,00		405.035,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000,00		121.113,41
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	763.000,00		410.025,62
Aplicações Financeiras (II)	757.000,00		410.025,62
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00		0,00
Transferências Correntes	45.113.000,00		34.049.140,27
Cota-Parte do FPM	22.600.000,00		15.224.030,79
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00		2.991.361,37
Cota-Parte do IPVA	500.000,00		298.881,54
Cota-Parte do ITR	1.000,00		1.404,85
Transferências da LC 61/1989	30.000,00		21.163,09
Transferências do FUNDEB	12.800.000,00		7.964.459,86
Outras Transferências Correntes	4.882.000,00		7.547.838,77
Demais Receitas Correntes	27.000,00		39.232,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00		39.232,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	46.406.000,00		35.039.605,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.937.000,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	2.000,00		0,00
Alienação de Bens	705.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	705.000,00		0,00
Transferências de Capital	2.224.000,00		0,00
Convênios	2.220.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	4.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	2.929.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.335.000,00		35.039.605,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.335.000,00		35.039.605,19

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.869.900,00	38.183.076,36	31.537.453,38	31.033.216,88	213.094,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.406.100,00	18.872.992,66	14.759.737,27	14.759.737,27	181.953,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.463.800,00	19.310.083,70	16.777.716,11	16.273.479,61	31.140,90	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.463.800,00	19.310.083,70	16.777.716,11	16.273.479,61	31.140,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	42.869.900,00	38.183.076,36	31.537.453,38	31.033.216,88	213.094,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.210.100,00	4.989.829,15	4.531.551,51	4.323.390,01	13.920,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.343.100,00	3.131.950,43	2.977.759,31	2.769.597,81	13.920,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.867.000,00	1.857.878,72	1.553.792,20	1.553.792,20	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	5.343.100,00	3.131.950,43	2.977.759,31	2.769.597,81	13.920,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.233.000,00	41.315.026,79	34.515.212,69	33.802.814,69	227.014,75	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.233.000,00	41.315.026,79	34.515.212,69	33.802.814,69	227.014,75	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)								1.009.775,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)								1.009.775,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-518.104,00			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		410.025,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.419.801,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.841.398,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.503.706,38	8.949.914,18
DEDUÇÕES (XL)	3.836.538,22	3.929.562,14
Disponibilidade de Caixa	3.836.538,22	3.929.562,14
Disponibilidade de Caixa bruta	4.354.028,85	4.577.631,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	227.014,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.475,88	648.069,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.667.168,16	5.020.352,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.646.816,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-227.014,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	1.419.801,37
--	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.009.775,75
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.100.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 10/12/2024, às 16:24:41, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:24:41.

DELCEI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

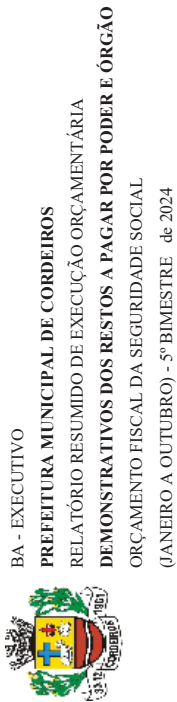
CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoreroiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	227.014,75	227.014,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	227.014,75	227.014,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	0,00	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	67.599,19	67.599,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	145.495,56	145.495,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) - (XI + XIII)	0,00	227.014,75	227.014,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 01/12/2024, às 16:25:17, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:25:17.

DELICI ALVES LUIZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.000,00		830.119,32		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.000,00		50.113,10		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00		23.727,30		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	704.000,00		351.243,29		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00		405.035,63		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.431.000,00		18.536.841,64		
2.1- Cota-Parte FPM	22.600.000,00		15.224.030,79		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00		14.908.508,87		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.600.000,00		315.521,92		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00		2.991.361,37		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00		21.163,09		
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00		1.404,85		
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00		298.881,54		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.680.000,00		19.366.960,96		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.166.200,00		3.640.031,33		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.003.800,00		1.196.418,14		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.900.000,00		7.991.232,31		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.950.000,00		4.964.470,19		
6.1.1- Principal	7.900.000,00		4.937.697,74		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00		26.772,45		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.640.000,00		1.687.389,91		
6.2.1- Principal	2.600.000,00		1.687.389,91		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.310.000,00		1.247.952,42		
6.3.1- Principal	2.300.000,00		1.247.952,42		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		91.419,79		
6.4.1- Principal	0,00		91.419,79		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.733.800,00		1.297.666,41		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.040.515,26				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.040.515,26				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.031.747,57				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.260.000,00	10.545.480,68	8.058.572,47	7.899.572,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.090.000,00	7.966.632,56	6.149.319,28	6.149.319,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.402.000,00	1.402.000,00	1.133.601,13	1.133.601,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.688.000,00	6.564.632,56	5.015.718,15	5.015.718,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.170.000,00	2.578.848,12	1.909.253,19	1.750.253,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	320.000,00	26.427,56	23.770,03	23.770,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	191.000,00	170.665,00	170.665,00	11.665,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.520.000,00	2.362.591,64	1.695.654,24	1.695.654,24	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	139.000,00	19.163,92	19.163,92	19.163,92	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.545.480,68	8.058.572,47	7.899.572,47	2.486.908,21	0,00	67.340,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.356.734,47	4.826.510,99	4.826.510,99	1.530.223,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.830.000,00	1.249.424,52	1.249.424,52	580.575,48	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.194.660,47	1.818.551,22	1.659.551,22	376.109,25	0,00	570.598,80
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	164.085,74	164.085,74	164.085,74	0,00	0,00	72.665,95
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.966.632,56	6.149.319,28	6.149.319,28	1.817.313,28	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.428.427,56	1.157.371,16	1.157.371,16	271.056,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	216.256,48	213.598,95	54.598,95	2.657,53	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.529.868,76		6.149.319,28		6.149.319,28	77,84
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	1.247.952,42		1.157.371,16		1.157.371,16	92,74
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	187.192,86		213.598,95		213.598,95	17,12
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	799.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.040.515,26	1.040.515,26	0,00	0,00	1.040.515,26	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.158.615,79	2.158.615,79	0,00	0,00	2.158.615,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-1.118.100,53	-1.118.100,53	0,00	0,00	-1.118.100,53	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.978.400,00	2.600.791,50	2.067.691,65	1.967.364,75	0,00	
20.1- Educação Infantil	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	118.000,00	64.656,22	56.801,34	56.801,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.803.400,00	2.536.135,28	2.010.890,31	1.910.563,41	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.240.400,00	13.146.272,18	10.126.264,12	9.866.937,22	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.743.000,00	1.428.427,56	1.157.371,16	1.157.371,16	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	1.743.000,00	1.428.427,56	1.157.371,16	1.157.371,16	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.497.400,00	11.717.844,62	8.968.892,96	8.709.566,06	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS – L20(d ou e)						2.067.691,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)						3.640.031,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19.1(s)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						5.707.722,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.837.507,62	5.707.722,98		29,47		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.495,56	0,00	145.495,56	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	111.421,76	0,00	111.421,76	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	34.073,80	0,00	34.073,80	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.579.000,00			2.451.879,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		926.000,00			826.835,81
31.1.1- Salário-Educação		263.000,00			473.665,51
31.1.2- PDDE		5.000,00			53,64
31.1.3- PNAE		394.000,00			172.604,72
31.1.4- PNATE		261.000,00			167.406,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.000,00			13.105,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		153.000,00			1.625.043,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		500.000,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.924.600,00	5.170.196,23	4.506.918,18	4.372.564,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.907.100,00	1.739.981,24	1.618.189,65	1.584.162,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	993.500,00	3.430.214,99	2.888.728,53	2.788.401,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.174.000,00	15.780.333,13	12.622.291,99	12.328.937,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.560.900,00	14.861.478,79	11.706.095,18	11.571.741,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.450.000,00	10.297.767,33	7.811.938,90	7.811.938,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.400,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.109.500,00	4.562.391,46	3.892.836,28	3.758.482,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.613.100,00	918.854,34	916.196,81	757.196,81	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.613.100,00	918.854,34	916.196,81	757.196,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		220.599,68			11.048,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.991.232,31			473.665,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.045.068,03			432.548,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		166.763,96			52.166,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00			195,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		9.247,29			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		157.516,67			52.361,09

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:10/12/2024, às 16:25:42, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:25:42.
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020 - "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DELCI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	6.000,00	0,00	6.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.210.100,00	4.989.829,15	2.220.270,85
Investimentos	5.343.100,00	3.131.950,43	2.211.149,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.867.000,00	1.857.878,72	9.121,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.210.100,00	4.989.829,15	2.220.270,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	7.204.100,00	4.989.829,15	2.214.270,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:10/12/2024, às 16:29:01, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:29:01.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoureiro
CPF: 004.404.975-74SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:10/12/2024, às 16:29:42.
I Projeção atuarial elaborada em 10/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

DELCEI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoureiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	705.000,00	0,00	705.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	572.000,00	0,00	572.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	133.000,00	0,00	133.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	127.000,00	115.595,10	111.074,10	111.074,10	4.521,00	13.920,00	15.925,90
Despesas de Capital	127.000,00	115.595,10	111.074,10	111.074,10	4.521,00	13.920,00	15.925,90
Investimentos	127.000,00	115.595,10	111.074,10	111.074,10	4.521,00	13.920,00	15.925,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-124.994,10	-124.994,10

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:10/12/2024, às 16:30:09, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:30:09.

DELICI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoureiro
CPF: 004.404.975-74SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.000,00	1.249.000,00	830.119,32	66,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.000,00	81.000,00	50.113,10	61,87
IPTU	81.000,00	81.000,00	50.113,10	61,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	23.727,30	35,95
ITBI	66.000,00	66.000,00	23.727,30	35,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	704.000,00	704.000,00	351.243,29	49,89
ISS	704.000,00	704.000,00	351.243,29	49,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	398.000,00	398.000,00	405.035,63	101,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.831.000,00	25.831.000,00	18.221.319,72	70,54
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	14.908.508,87	70,99
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.404,85	140,48
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	298.881,54	59,78
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.991.361,37	69,57
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	21.163,09	70,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.080.000,00	27.080.000,00	19.051.439,04	70,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.270.000,00	4.485.900,00	4.162.721,18	92,80	3.187.329,49	71,05	3.016.329,36	67,24	0,00
Despesas Correntes	5.203.000,00	4.420.900,00	4.143.723,18	93,73	3.187.329,49	72,10	3.016.329,36	68,23	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	65.000,00	18.998,00	29,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.427.000,00	4.638.900,00	4.162.721,18	89,74	3.187.329,49	68,71	3.016.329,36	65,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.162.721,18	3.187.329,49	3.016.329,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.162.721,18	3.187.329,49	3.016.329,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.857.715,86	2.857.715,86	2.857.715,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)1	1.305.005,32	329.613,63	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,85	16,73	15,83

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.610.000,00	4.610.000,00	6.932.147,74	150,37
Provenientes da União	4.405.000,00	4.405.000,00	6.932.147,74	157,37
Provenientes dos Estados	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.610.000,00	4.610.000,00	6.932.147,74	150,37

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.599.000,00	5.844.400,00	5.619.995,75	95,88	4.824.608,69	82,31	4.822.853,19	82,28	0,00
Despesas Correntes	3.541.000,00	5.276.400,00	5.077.096,75	96,22	4.283.040,57	81,17	4.281.285,07	81,14	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	568.000,00	542.899,00	95,58	541.568,12	95,35	541.568,12	95,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.000,00	401.000,00	159.250,00	39,71	137.083,33	34,19	137.083,33	34,19	0,00
Despesas Correntes	489.000,00	394.000,00	159.250,00	40,42	137.083,33	34,79	137.083,33	34,79	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	237.000,00	127.500,00	105.513,26	82,76	80.275,66	62,96	80.275,66	62,96	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	127.500,00	105.513,26	82,76	80.275,66	62,96	80.275,66	62,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.000,00	60.000,00	4.000,00	6,67	4.000,00	6,67	4.000,00	6,67	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	27.000,00	4.000,00	14,81	4.000,00	14,81	4.000,00	14,81	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	277.000,00	194.680,93	70,28	162.015,06	58,49	162.015,06	58,49	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	275.000,00	194.680,93	70,79	162.015,06	58,91	162.015,06	58,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.627.000,00	6.723.900,00	6.083.439,94	90,47	5.207.982,74	77,45	5.206.227,24	77,43	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.620.000,00	5.861.400,00	5.619.995,75	95,88	4.824.608,69	82,31	4.822.853,19	82,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	603.000,00	508.000,00	159.250,00	31,35	137.083,33	26,98	137.083,33	26,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	243.000,00	133.500,00	105.513,26	79,04	80.275,66	60,13	80.275,66	60,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	83.000,00	4.000,00	4,82	4.000,00	4,82	4.000,00	4,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.000,00	277.000,00	194.680,93	70,28	162.015,06	58,49	162.015,06	58,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.284.000,00	4.499.900,00	4.162.721,18	92,51	3.187.329,49	70,83	3.016.329,36	67,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.054.000,00	11.362.800,00	10.246.161,12	90,17	8.395.312,23	73,88	8.222.556,60	72,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.054.000,00	11.362.800,00	10.246.161,12	90,17	8.395.312,23	73,88	8.222.556,60	72,36	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 10/12/2024, às 16:31:00, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:31:00.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

DELCEI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.458.358,03	43.901.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 10/12/2024, às 16:32:07, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:32:07.

DELCI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				50.100.000,00	
Previsão Atualizada				50.100.000,00	
Receitas Realizadas				35.449.630,81	
Déficit Orçamentário				619.374,08	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				50.100.000,00	
Créditos Adicionais				17.230.000,00	
Dotação Atualizada				50.100.000,00	
Despesas Empenhadas				43.172.905,51	
Despesas Liquidadas				36.069.004,89	
Despesas Pagas				35.356.606,89	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				43.172.905,51	
Despesas Liquidadas				36.069.004,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				43.901.743,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				43.901.743,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				43.106.223,30	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-518.104,00	1.009.775,75	-194,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.841.398,00	1.646.816,12	57,96	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		227.014,75	0,00	227.014,75	0,00
Poder Executivo		227.014,75	0,00	227.014,75	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		227.014,75	0,00	227.014,75	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.707.722,98	<18% / 25%>	29,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.149.319,28	70%	77,84	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.157.371,16	50%	92,74	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		213.598,95	15%	17,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	6.000,00		
Despesa de Capital Líquida		4.989.829,15	2.220.270,85		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.187.329,49	15,00	16,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 10/12/2024, às 16:35:38, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 16:35:38.

DELICI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento	
	Data	Valor		Data	Valor
TOTAL					

DELICI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02